MAURA CRISTINA BRASIL CORREIA MARINHO
SONILDES DANTAS DE LACERDA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

I. IDENTIFICAÇÃO	
Processo TRT PROAD	343/2015
Nº da Ordem de Serviço	OS TRT7 SCI.SCGOF Nº 04/2014
Setor Responsável pela Auditoria	Setor de Controle de Gestão Orçamentária e Financeira – SCGOF
Unidade Auditada	Diretoria Geral
Objeto da Auditoria	Auditoria sobre processos referentes a despesas inscritas em Restos a Pagar.
Tipo de Auditoria	Conformidade

II. CONSTATAÇÕES

Constatação nº 01	
Descrição Sumária: O despacho de autorização para emissão da nota de empenho (Fl.57v), referente ao Processo TRT7 nº 6.461/2013 (Positivo Informática), não foi assinado pelo ordenador de despesas.	
Recomendação: Aplicar assinatura no despacho de autorização para emissão da nota de empenho (Fl.57v), referente ao Processo TRT7 nº 6.461/2013 (Positivo Informática).	
Determinação da Presidência: *"Seja assinado o despacho de autorização para emissão de nota de empenho".*	
Providências adotadas: O despacho de autorização para emissão da nota de empenho foi assinado pela Ordenadora de Despesa.	
Analise de auditoria: Atendimento à determinação emanada da Presidência.	

Constatação nº 02	
Descrição sumária: Valores inscritos em restos a pagar sem representarem com exatidão os valores dos efetivos compromissos a pagar.	

Recomendação:

Apurar os saldos remanescentes de empenhos inscritos em restos a pagar e, quando for o caso, proceder ao cancelamento.

Determinação da Presidência:

"Apurar os saldos remanescentes de empenhos inscritos em Restos a Pagar, cancelando-os, quando for o caso".

Providências Adotadas:

Os saldos inscritos foram pagos, com exceção do saldo remanescente da nota de empenho 2013NE000958, reinscrito para pagamento em 2015, conforme consulta realizada no SIAFI, em 18/6/2015.

Análise de auditoria:

A recomendação foi atendida. Contudo, deve-se proceder ao acompanhamento da nota de empenho 2013NE000958, tendo em vista a existência de saldo remanescente a ser utilizado até 31/12/2015.

Nº da Constatação	**04**

Descrição sumária:

Falhas nos controles internos administrativos.

Recomendação nº 01

Proceder ao cancelamento dos saldos irrisórios de empenhos inscritos em restos a pagar.

Determinação da Presidência:

"Cancelar os saldos irrisórios de pagamentos inscritos em Restos a Pagar".

Providências adotadas:

Cancelamento de saldos irrisórios de empenhos inscritos em restos a pagar, mediante a emissão dos documentos 2014NE000786 e 2014NE00795.

Análise da Equipe:

Em consulta ao SIAFI, em 18/6/2015, constatou-se que os saldos irrisórios de empenhos inscritos em restos a pagar foram cancelados, portanto, pode-se concluir que a recomendação foi atendida.

III. CONCLUSÃO

O presente Relatório apresenta as conclusões do monitoramento efetuado sobre as providências adotadas pela unidade auditada, para cumprimento das recomendações propostas por esta Unidade de Controle, quando da auditoria de conformidade realizada em processos referentes a despesas inscritas em Restos a Pagar (OS TRT7 SCI.SCGOF nº 04/2014).

Diante das informações obtidas ao longo deste monitoramento, conclui-se pelo atendimento das recomendações, ressaltando a necessidade de acompanhamento do saldo remanescente da nota de empenho 2013NE000958, reinscrito para pagamento em 2015.

Responsável pela Coordenação:	**Aprovação:**
Maura Cristina Brasil Correia Marinho Coordenadora de Serviço - SCGOF	**Sonildes Dantas de Lacerda** Secretária de Controle Interno
Data: 23/6/2015	**Data:** 23/6/2015